



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS

D.L.F. – 063/2022
SEI 0063778-02.2022.6.26.8000

Senhor Coordenador,

Trata o presente processo de providências visando à solicitação de aprovação de despesa para suporte do fornecimento de energia elétrica aos Cartórios Eleitorais do Interior, no exercício 2023, consoante Informação nº 357/2022 da Seção de Contas Públicas (doc. 4194224).

Por oportuno, cumpre informar que, em atendimento aos achados dos Relatórios Preliminar e Final de Auditoria constantes dos autos SEI nº 0021264-68.2021.6.26.8000 (docs. 2909111 e 3114158), esta Seção aprimorou a instrução processual das contratações do fornecimento de energia elétrica, em cumprimento ao **art. 26, parágrafo único, inciso II e III, da Lei nº. 8.666/1993**, colacionando ao presente processo as devidas fundamentações que atestam a regular atuação exclusiva da empresa na região, a estimativa de gastos e demais documentos pertinentes à instrução processual, conforme docs. 4194216, 4194220, 4194222, 4194287, 4194291 e 4194329.

Assim sendo, esta Seção propõe o empenhamento da despesa classificada como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, XXII, da Lei 8.666/93, em nome da empresa **EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.** responsável pelo fornecimento do serviço.

Nos termos do artigo 31 da Lei nº 8666/93, constatou-se a regularidade fiscal da empresa, conforme consulta ao SICAF (doc. 4067890).

- Receita Federal e PGFN (doc. 4194329);
- FGTS (doc. 4194329);
- Trabalhista (doc. 4194329);
- Consulta de Opção pelo Simples Nacional: **não** optante (doc. 4194329);

Efetuada consulta consolidada no portal do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), não foram encontrados registros impeditivos a contratação. (doc. 4194329).

Cabe consignar que, por tratar-se de Sociedade Anônima, não foi efetuada pesquisa acerca da composição societária (doc. 4194329).

Dessa forma, poderão os autos ser encaminhados à autoridade superior para análise da proposta *supra* de contratação, aprovando-se a despesa no montante estimado de **R\$ 95.544,00**, bem como eventuais suplementações que se fizerem necessárias, para o período de janeiro a dezembro/2023.

Nestes termos, caso aprovada, a despesa poderá ser empenhada **estimativamente**, como segue:

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A
Rua Gomes de Carvalho, 1996 - Vila Olímpia
São Paulo/SP
CNPJ: 02.302.100/0001-06

Item único

Fornecimento de energia elétrica aos Cartórios Eleitorais do Interior atendidos por esta concessionária, para o período de **janeiro a dezembro de 2023**, no total estimado de **R\$ 95.544,00** (noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

À consideração superior

SeCP, 26 de dezembro de 2022

Armando Sérgio Stepple de Aquino
Chefe da Seção de Contas Públicas Substituto

À Secretaria de Administração de Material

De acordo
COCT, 26 de dezembro de 2022

Luiz Henrique Gonçalves de Castro
Coordenador de Contratos

DECISÃO

Endosso os termos propostos pela COCT/SeCP para aprovação da despesa no valor de **R\$ 95.544,00**, bem como para eventuais suplementações que se fizerem necessárias, para o Fornecimento de energia elétrica aos Cartórios Eleitorais do Interior, pelo período de janeiro a dezembro de 2023.

Preliminarmente, sigam os autos à SOF, para adequação da reserva orçamentária para o exercício de 2023; após, a ASSJUR, para análise e manifestação; e, por fim, à Diretoria Geral, para deliberação, com fulcro no artigo 1º, inciso VII, da Portaria TRE-SP nº 01/2022.

SAM, 26 de dezembro de 2022

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

SEÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS

Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO SERGIO STEPPLE DE AQUINO, CHEFE DE SEÇÃO SUBSTITUTO**, em 26/12/2022, às 14:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, COORDENADOR**, em 26/12/2022, às 15:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 26/12/2022, às 18:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4194334** e o código CRC **327ED815**.